



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE TODO O TERRENO 2026

BAJA TT NORTE DE PORTUGAL 2026

Data: 03.05.2026

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1

Hora: 15:00

Doc. Nº: 2.8

Log:

Para: Concorrente # 509
South Racing GmbH

O Colégio de Comissários tendo recebido uma reclamação apresentada pelo Concorrente #511, Tiago Reis (Equipa Tiago Reis/Nuno Morais), contra o Concorrente #509 Luís Cidade (Equipa South Racing Can Am) convocou os concorrentes e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: Luis Cidade , #509

Hora: 13:30

Facto: Alegadamente circulou no setor de ligação, na via pública, após o SS 1 só com a jante do lado traseiro direito.

Infração: Alegado incumprimento do Artigo 11.5.3 das Prescrições Específicas de Todo o Terreno (PETT)

Decisão: Nenhuma ação adicional

Motivo: A reclamação em causa foi recebida pelo Diretor de Prova às 20h55 do dia 2 de maio de 2026, tendo sido acompanhada da caução de € 500,00.

O CCD efetuou análise prévia da reclamação tendo-a considerado admissível.

Após audição de ambas as equipas, e análise do RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO GENÉRICA Nº 5 (Doc nº 4.6) elaborado pelo Delegado Técnico FPAK sobre este mesmo assunto, o CCD, apreciou a situação e entendeu que de acordo com o prescrito no Artigo supracitado, 11.5.3 das PETT, em que se estabelece que *“em qualquer sector de ligação uma viatura participante só poderá circular com as quatro rodas completas (jante e pneu) “*, o mesmo deliberou não aplicar qualquer sanção, uma vez que, segundo o referido relatório e com o depoimento do concorrente reclamado, a jante nunca circulou na totalidade sem pneu. Efetivamente, conforme o relatório acima citado, *“(…) À saída da SS1 estava uma equipa de comissários técnicos que detetou que a viatura #509 tinha a roda traseira direita com o pneu desfeito (…)*”, para além de apresentar a roda suplente furada. Face a esta constatação *“(…) um dos comissários técnicos seguiu atrás da viatura para verificar se a mesma ficava sem o que restava do pneu na jante traseira direita e a viatura passava a circular sem pneu, violando o Art.11.5.3 das PETT 2026.(…)”*. O concorrente visado viria a substituir a roda traseira direita, pela roda su-



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE TODO O TERRENO 2026

BAJA TT NORTE DE PORTUGAL 2026

plante furada, com a qual completou o setor de ligação e se apresentou no controlo horário seguinte.

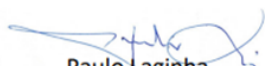
Nas fotografias que fazem parte integrante do relatório técnico, é possível confirmar estes factos, sendo ainda visível a roda suplente com que terminou o SS1, contendo parte da pneu.

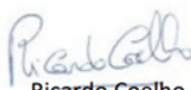
Esta decisão tem por base o Art. 11.7 do Código Desportivo Internacional da FIA, de 2026.

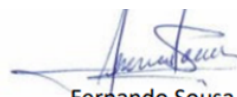
Face ao decidido, é retida a caução de € 500,00 de harmonia com o disposto no Artigo 13.10.1 do Código Desportivo Internacional.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários Desportivos


Paulo Laginha
Presidente CCD


Ricardo Coelho
CCD


Fernando Sousa
CCD

Recebido pelo Concorrente:

Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente.

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 03/05/2026 às 15:25 h